



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvvc.com.br](http://www.pmvvc.com.br)

## LEI N° 2.260, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTÓCOLO  
Publicado no período de 14 a 31/10  
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.  
  
Funcionário - Mat. 04 - 3192-0

Declara de Utilidade Pública a Associação Conquistense para Atendimento à Pessoa Autista - ACAEPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade a Associação Conquistense para Atendimento à Pessoa Autista – ACAEPA com sede na Rua B, Loteamento Vila Oeste, Bairro Zabelê, 45078-280 Associação Privada, sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 19 de outubro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

